

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI				
Representante Legal:	Geraldo Israel Milani de Nogueira				
Conselho Estadual:	Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF				
Representante Legal:	Geraldo Israel Milani de Nogueira				
Decreto Estadual:	Nº 5.698 de 26/04/2013	UF:	AC	Contrato:	046/2018/ANA
Período de Avaliação:	2021				Tipologia A

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria foi reestruturada com a designação de Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, através do Decreto 9.757, de 09.08.2021. Sua estrutura organizacional foi também reestruturada, criando o Núcleo de Monitoramento da Qualidade da Água. O Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental foi vinculado do Gabinete do Secretário, integrando a Sala de Situação de Monitoramento Hidrometeorológico, a Unidade Central de Geoprocessamento e o Escritório Técnico do CAR/PRA. O Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, através do Decreto Nº 5.625 de 27.03.2020 que estabelece sua estrutura organizacional básica (DOE 12.769 de 30.03.2020), cria a Diretoria de Recursos Hídricos e Fauna (Divisão de Licenciamento e Barragem, Divisão de Outorga e Divisão de Fauna). Embora a SEMAPI e o IMAC possuam equipe técnica qualificada na área de gestão de recursos hídricos (servidores e

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IMAC possui procedimentos bem definidos principalmente na área de recursos hídricos (outorga, licenciamento de atividades que utilizam água e segurança de barragens). O fluxo dos processos foi redefinido para redução do tempo de tramitação e de resposta aos requerimentos, sem perda da qualidade na análise dos pedidos de regularização. Existem manuais de licenciamento, monitoramento e fiscalização e normas de enquadramento. A Portaria Normativa nº 02 de 19/03/2015 estabelece os procedimentos administrativos para protocolo de solicitação de Outorga e sua respectiva dispensa aos casos cabíveis, visando regulamentar o Art. 20 da Resolução CEMACT nº 004/2010. A Portaria Normativa nº 07 de 11/12/2017 regulamenta a Lei Federal 12.334/2010 (segurança de barragens). O IMAC está procedendo à revisão dos fluxos internos para maior agilidade e eficiência dos processos. O IMAC e a SEMAPI tem um fluxo de processos através do Sistema Eletrônico de Informação do

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida por lei com a maior parte dos seus dispositivos regulamentados. Tanto a Lei nº 1.500/2003 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos quanto o seu Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos encontram-se em consonância com a Lei 9.433/1997. A Lei nº 1.500/2003 encontra-se em processo de revisão e atualização, cujos estudos, junto a Procuradoria Geral do Estado - PGE, ainda não foram finalizados. Diante da dificuldade de captação de recursos para a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC, a Semapi constituiu um Grupo de trabalho técnico para avançar com a referida revisão que encontra-se em curso.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei nº 3.595 de 20/12/2019 cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e o Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, este em substituição ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT. O CEMAF e suas respectivas câmaras temáticas foram estabelecidas, dentre as quais a Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTRH. A proposta de criação do Conselho de Recursos Hídricos foi submetida à apreciação do Departamento Jurídico da Semapi para envio à Procuradoria Geral do Estado - PGE. Este trâmite foi feito com retorno para a área técnica para complementações.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAPI continua a divulgar suas ações através do Setor de Comunicação, sobre Recursos Hídricos e Gestão de Riscos de Desastres Naturais, de forma transversal, na página web (www.sema.ac.gov.br), além do Youtube, facebook e Instagram, com apoio da equipe de comunicação. A Sala de Situação produz os Boletins de Tempo e os Relatórios Hidrometeorológicos e de Focos de Calor, divulgando-os no Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA (<http://semapi.acre.gov.br/sala-de-situacao/>). Também é divulgada a tendência dos rios através do Cota online (<https://sites.google.com/view/hidroonlineacre/p%C3%A1gina-inicial>), além da Plataforma Ambiental TerraMAQ2 Cemaden (<http://terra.cemaden.gov.br/griff/mapfire/monitor/#>). O IMAC tem uma página web (www.imac.ac.gov.br), além de um Sistema Estadual de Informações

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição."

Autoavaliação:

4

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, baseado em mapeamento por competências, devidamente formalizado e implementado, de modo contínuo, por um setor com atribuições específicas de planejamento e coordenação de atividades de capacitação em recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um Plano de Capacitação aprovado no Conselho, com calendário de implementação de 2019 - 2022, enviado para a ANA em 08/12/2018. Estavam previstos para 2021: 09 cursos EAD gratuitos, 05 cursos presenciais para servidores e 04 palestras para os membros do CEMAF. Foram realizados: 36 EAD gratuitos; 04 palestras para os membros do CEMAF; 02 palestras presenciais para técnicos, gestores e sociedade civil dos municípios; 01 Curso sobre Gestão dos Recursos Hídricos no Estado do Acre em 04 municípios a fim de subsidiar a revisão do PLERH; 01 Reunião Técnica Online da Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais: sobre "Preparação, prevenção e resposta ao período de estiagem no estado do Acre - Pré - seca 2021"; 2º Webinar sobre "Segurança de Barragens no Estado do Acre"; e uma vasta programação em alusão ao dia Mundial da Água e ao mês do Meio Ambiente.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O processo de articulação do poder público com os setores usuários e transversais continuou acontecendo através das ações planejadas pela Semapi e pelo IMAC, de forma online, em função do contexto da pandemia da Covid 19, e, em alguns casos, de forma presencial. Vale destacar a participação nos eventos institucionais realizados, a exemplo do 2º Webinar de Segurança de barragens, eventos de Pré seca, cursos de Capacitação sobre Outorga de direitos de uso de recursos hídricos para técnicos, gestores e usuários de água em vários municípios, cursos e palestras sobre gestão de recursos hídricos, dentre outros.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um conhecimento adequado entre demanda e disponibilidade hídrica no domínio estadual, para efeitos de cálculos de vazão para emissão de Outorga, no entanto, os dados serão atualizados com revisão do PLERH/AC que está em curso. A consultoria para a elaboração do Balanço hídrico será contratada ainda em 2022.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para efeitos do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC, propôs-se a divisão do Estado em seis Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (UGRHs), consideradas recortes espaciais de referência para o estabelecimento dos objetivos estratégicos de gestão, correspondentes às bacias dos principais rios do estado, considerando as porções estaduais das Bacias Hidrográficas dos Rios Juruá, Tarauacá, Envira-Jurupari, Purus, Acre-Iquiri e Abunã, utilizando as características biogeofísicas e socioeconômicas das bacias e sub-bacias dos principais rios do Estado, componentes das três grandes bacias compartilhadas (Juruá, Purus e Madeira). Neste processo não foi adotada a Metodologia de Otto Pfafstetter, mas esta divisão foi aprovada pelo CEMACT em 2011, juntamente com a aprovação do PLERH/AC, via Resolução CEMACT nº 03 de setembro de 2011.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O planejamento tático-operacional e estratégico do Governo do Estado (Casa Civil) orienta as ações da Administração Pública, cujas diretrizes estão estabelecidas na Lei Complementar 355 de 28/12/2018, o qual é complementado pelo planejamento das instituições envolvidas (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - Semapi e Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC), além do planejamento integrado do Progestão. Através de serviço de consultoria a Semapi e o IMAC tiveram seus fluxos avaliados e readequados, com apoio do GIZ -Cooperação Alemã e este se mantém.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2018, o Governo do Acre, através da Portaria de nº 167 de 23/10/2018 instituiu a Comissão de Acompanhamento do PLERH/AC - CMAI/PLERH/AC, juntamente com os focais das instituições executoras das atividades propostas. Continuamos implementando o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC, o qual é composto por 10 Programas e 25 projetos, dos quais 12 projetos estão com implementação acima de 50%, sendo 06 de alta prioridade e 03 projetos de mais alta prioridade. A Sema instituiu um GT técnico para acompanhamento do processo de revisão do PLERH que está em curso.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reúso da água etc.

Autoavaliação:

4

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Semapi acompanha e dá suporte técnico a projetos de pesquisa: Dados à Prova D'água (governança de riscos de inundação, com foco nos aspectos sociais e culturais das práticas da população em relação a sua vivência e experiência ao enfrentamento do risco) que se encerrou em dezembro de 2021 e MAP-Fire (entendimento dos riscos e impactos de incêndios florestais), em parceria com o Cemaden, Fundação Getúlio Vargas - FGV, Instituto de Pesquisas Espaciais - Inpe que se mantém. A Semapi firmou um Memorando de entendimentos com o Centro Internacional de Agricultura Tropical- CIAT no âmbito do PROGRAMA SERVIR AMAZONIA, para o monitoramento de ecossistemas, da cobertura e uso da terra e eventos hidroclimáticos. Através desse ACT os técnicos da Sala de Situação/Cigma têm recebido capacitações para uso de geotecnologias diversas na área de gestão de recursos hídricos e uso da terra (Collect Earth, Dashboard Amazonia, Geo Server Imaflora e

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (laços, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

3

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Ottocodificação da Base Cartográfica existente no Estado está em fase de execução para subsidiar a revisão do PLERH/AC, mas ainda não foi finalizada por questões técnicas. Estamos aguardando agendamento com a Universidade Federal de Alagoas e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alagoas - SEMARH para visita técnica e capacitação para esta finalidade.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com base no art. 6º, § 2º, da Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia -CEMACT, que permite ao Estado adotar o cadastro nacional, o IMAC atualmente disponibiliza os dados de usuários de recursos hídricos diretamente na interface do CNARH40. Desde a implantação da outorga (2015) no Estado, 100% dos usuários regularizados pelo IMAC vem sendo cadastrados. Constam no CNARH40 (até março de 2022) um total de 6.972 registros estaduais, sendo que em 2021 regularizados e cadastrados 1.159 usuários.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede de Alerta do Acre, após redimensão, conta hoje com 25 PCDs, das quais 04 meteorológicas de responsabilidade da SEMAPI e 21 pertencentes a Rede de Alerta, em parceria com a ANA. Assim, a Semapi repassou para a Defesa Civil do Estado do Acre-CEPDEC a responsabilidade de manutenção corretiva de 10 plataformas consideradas para pontuação no Progestão: Capixaba, Cruzeiro do Sul, Feijó, Ponte Tarauacá, Ponte Liberdade, Porto Walter, Santa Rosa do Purus, Seringal Guarany, Seringal Santa Helean e Marechal Thaumaturgo. A CEPDEC também realiza manutenções corretivas nas PCDs mantidas pela CONSTRUFAN e pela CPRM, quando necessário, além das manutenções preventivas e corretivas de 04 PCDs meteorológicas (Jordão, Santa Rosa do Purus, Mâncio Lima e Sena Madureira) e 02 PCD hidrometeorológica em Porto Acre e Jordão. A Semapi dá o suporte necessário para que as manutenções ocorram. Foram adquiridos 6 sensores de nível e 1 modem

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estimulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede de Qualidade da Água em âmbito estadual responde a 100% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) para o Estado do Acre. As coletas estão sendo realizadas de forma regular (trimestralmente) e de acordo com o planejamento do Qualiágua e as análises são realizadas em laboratório particular contratado pela Semapi. Quanto a contratação de empresa para reforma e ampliação do Laboratório de Qualidade da Água da Sema, a primeira tentativa de licitação foi frassada. O processo foi reiniciado e encontra-se em trâmites administrativos internos.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema hidrometeorológico do estado do Acre - HIDROMET está operacional e sendo alimentado com os dados do monitoramento da qualidade de água. Os dados de de usuários de água e outorgas encontram-se disponibilizados no CNARH40 assim como os dados de barragens do Estado encontram-se disponibilizados no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens-SNISB. Tais sistemas permitem a qualquer momento a exportação de dados e consultas diretas (pelos órgãos cadastrados) à interface para obtenção de informações que se fizerem necessárias. Qualquer cidadão pode baixar a planilha excel contendo todas as barragens cadastradas no Brasil, e também pode acessar todas as versões dos Relatórios de Segurança de Barragens no link <https://www.snisb.gov.br/>. Plataforma PCigma (Sala de Situação), otimizará o acesso a informações do monitoramento ambiental, com filtros que permitem uma ampla visualização da situação do Acre, para variáveis:



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Fundação Getúlio Vargas, a Universidade de Warwick (Inglaterra) e a Universidade de Heidelberg (Alemanha) elaboraram o projeto *Dados à Prova D'água* que trata do desafio de melhorar a resiliência das cidades às inundações, em cooperação com o Cemaden, a Secretaria de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de São Paulo e a SEMAPI, com apoio do Serviço Geológico Brasileiro (CPRM) e o Serviço Geológico Britânico (BGS) estão implementando o projeto em Rio Branco e em São Paulo (M'Boi Mirim). Atualmente o projeto está apoiando o mapeamento das edificações nos municípios que foram inundados em 2021. O Projeto MAPFire tem nos apoiado no Sistema de Alerta precoce - TerraMA2 para monitoramento em tempo real, tanto na estação seca, como chuvosa. No momento estamos participando do Projeto Mudanças da terra - Ucayali/Acre onde a construção do Dashboard permitirá avançar em consultas relativas a dados hidrometeorológicos.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para análise dos pedidos de outorga utiliza dados técnicos constantes do Sistema Estadual de Informações Ambientais - SEIAM, dados de vazões mínimas, médias e máximas específicas constantes do Plano Estadual de Recursos Hídricos, definidas para cada PCD implantada nos principais rios do Estado. Tais vazões são regionalizadas para o ponto de captação ou interferência a ser regularizada. A equipe técnica também trabalha com planilhas de cálculo para realizar balanço hídrico especialmente de reservatórios artificiais. A Sala de Situação, em parceria com o CPRM elabora modelos hidrológicos de curto período para a tomada de decisão nos períodos de inundações, especialmente na Bacia do Rio Acre, inclusive com a emissão dos relatórios periódicos. Acompanhamento de avisos de eventos meteorológicos severos emitidos pelo (<https://alertas2.inmet.gov.br/>). O Hidroestimador/INPE continua a ser utilizado para as áreas onde não temos PCDs, a partir da chuva

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Utilizamos a Plataforma Ambiental TerraMA2 (Cemaden), Sistema HidroTelemetria do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH (Agência Nacional de Águas), modelos hidrológicos em parceria com o Serviço Geológico do Brasil - CPRM e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas Naturais - Cemaden. Acompanhamos Sala de Crise do Madeira coordenada pela ANA e continuamos com o monitoramento diário da Bacia do Rio Madeira, em conjunto com a Defesa Civil Estadual - CEPDEC, comunicando através de informativos a situação local aos gestores estaduais. No período de seca divulgamos as análises de cicatrizes de queimadas em áreas urbanas através de imagens do Sentinel-2. Utilizamos a Rede de Qualidade do Ar do Ministério Público (<https://www.purpleair.com/map?mylocation#1/25/-30>) e UFAC (http://www.acrebioclima.pro.br/p_ufac.html) com o monitoramento da qualidade do ar do Estado do Acre e divulgamos através do Relatório de



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Mais de mil usuários de água têm sido regularizados anualmente pelo IMAC. Em 2021 foram emitidas 1085 certidões de dispensa para usos de pouca expressão ou não outorgáveis e 74 outorgas de direito de uso dos recursos hídricos (captação superficial e diluição de efluente). O total de registro no CNARH40 é de 6.972 usos regularizados pelo Estado até março de 2022.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

3

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização dos empreendimentos outorgados ou que receberam certidão de dispensa (usos insignificantes ou não outorgáveis) vem sendo realizada desde o segundo semestre de 2015 pela mesma equipe que faz a análise dos pedidos de regularização, não havendo, portanto, setor específico para fiscalizar. O processo de fiscalização é realizado por amostragem, abrangendo todos os municípios. Para tanto, é feito um pré planejamento, onde são vistoriados empreendimentos regularizados no ano anterior. Diante disso, em 2021 foram realizadas 4 campanhas de fiscalização (agosto, setembro, outubro e novembro), onde foram fiscalizados 63 empreendimentos regularizados em 2020, sendo 11 usuários notificados.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para dar suporte às ações de gestão de recursos hídricos no estado do Acre tem-se o Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMAC, utilizado nos processos de fiscalização e outorga pelo IMAC, além de captação de recursos externos pela Sema, a exemplo do Projeto Paisagens Sustentáveis - PSAM/MMA com recursos para Recuperação de Áreas Degradadas na Bacia do Rio Acre, através do Programa de Regularização Ambiental - PRA, e via Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para reforma do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA, onde se encontra a Sala de Situação. A partir de 2020 ações de gestão passarão a contar com o Fundo de Meio Ambiente e Florestas - FEMAF, de acordo com a Lei 3.595/2019.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As obras de infraestrutura hídrica são regularizadas pelo IMAC via Licenciamento Ambiental e Outorga nas Divisões de Outorga e Infraestrutura. As divisões trabalham em conjunto desde a realização de inspeções técnicas, definição de critérios para o licenciamento, análise de projetos, estudos ambientais e atestado da viabilidade da implantação do projeto. A Divisão de Outorga regulariza e emite parecer prévio (de forma consultiva) referente a pré-projetos de obras de infraestrutura hídrica, elaborados por órgãos governamentais e prefeitura. Contribui para gestão das mesmas ao definir condições sob as quais o projeto deve ser implantado e recomenda ações a serem implementadas durante a vigência do Ato Administrativo emitido, além de acompanhar a gestão dessas obras ao fiscalizá-las e monitorá-las. Existem no IMAC normas legais e termos de referência para estudos ambientais e projetos.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei Estadual de Recursos Hídricos 1.500/2003, em seu art. 35 estabelece que o Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMAC "terá a finalidade de incorporar recursos financeiros para a implementação da Política Estadual de Meio Ambiente e condução do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos". Note-se que, apesar de não haver na nomenclatura do Fundo a expressão "Recursos Hídricos", funcionalmente, conforme as competências instituídas em lei, o mesmo está apto a receber aporte financeiro específico, ou seja, o FEMAC está operacional. Adotou-se o sistema de receita vinculada em razão da origem e destinação e não há risco de destinação diversa, assim não é necessário um fundo específico para Recursos Hídricos. O mesmo tem um plano anual de investimento aprovado pelo CEMACT até 2019 e a partir de 2020 pelo Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, conforme Lei 3.595/2019, que se encontra ativo.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Programa de Conservação e Recuperação de Nascentes e Matas Ciliares da Bacia do Rio Acre, foi substituído pelo Programa de Regularização Ambiental - PRA, que continua em execução. Em 2021 foram definidas áreas para implementação dos projetos de recomposição com o Programa de Regularização Ambiental; 195 de extensão de área em hectares pelo Projeto Paisagens Sustentáveis-PSAM/MMA e 220 hectares pelo REM totalizando 415 hectares.



Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	4
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	4
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias	
	2.6) Enquadramento	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	3
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	
	4.4) Sustentabilidade Financeira	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3


 Geraldo Israel Milani de Nogueira
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI


 Geraldo Israel Milani de Nogueira
 Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF